

LEI MUNICIPAL NUMERAÇÃO 236/2025

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR - FAPEDUQUE** e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, remete a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei Municipal: 236/2025.

Art. 1º Os benefícios pagos pelo FAPEDUQUE serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,77 %** (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a **R\$ 1.518,00** (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Ficam fixados **R\$ 8.157,41** (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) os valores de que tratam o inciso II do art. 13 e 47 da Lei Municipal nº 70/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO FLAVIO LIMA
FURTADO:39629929368
FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO 39629929368
NO: 01881, CN=CP Brasil, OU=AC BOLLUTTI Multipla vS, OU=32540441000172, OU=Prerencial, OU=Certificado PF AT, CN=FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO 39629929368
Razão: EU sou o autor deste documento
Data: 2025.03.17 10:10:03-02702
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

AVENIDA CORONEL ROSALINO 167 CENTRO
CNPJ: 06.314.439/0001-75

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2025.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77
Em fevereiro de 2024	4,17
Em março de 2024	3,34
Em abril de 2024	3,14
Em maio de 2024	2,76
Em junho de 2024	2,29
Em julho de 2024	2,04
Em agosto de 2024	1,77
Em setembro de 2024	1,91
Em outubro de 2024	1,43
Em novembro de 2024	0,81
Em dezembro de 2024	0,48

**Fica autorizado nessa data o pagamento de 100% do abono anual,
Em decorrência da solicitação da aposentada**